



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 002/2025

De 03 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Sul, Bruno Miller de Moraes, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O direito da criança a 200 dias letivos garantido na Lei Nº 9394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Obrigação do Estado em garantir o Direito à Educação.
- A especificidade da carga horária e tempo pedagógico das substituições dos seguimentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II;

Torna público o presente Edital, que tem como objetivo **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 – EDITAL Nº 01/2023** para exercer a função de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, Professor de Educação Infantil – PEI, Professor de atendimento educacional especializado PAEE, Professor de educação Básica I- PEB I, que ocorrerá atribuição de classe e aulas no dia 06 de fevereiro de 2025, Quinta - feira, às 14h30, no Departamento Municipal de Educação e Cultura, obedecendo-se o artigo 18, da lei complementar nº 1.477/2021, de 04 de abril de 2012 com a presença dos diretores(a) das unidades escolares. O departamento está localizado na Rua: Coronel Paulo Fares número 309 – Centro de Múltiplo Uso, sala nº 03.

As especificidades das salas será divulgada no ato do processo de atribuição de classe e ou aulas.

I- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Segue o quadro abaixo com o saldo de classe e ou aulas para o processo de atribuição.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL –PDI	
Quantidade	3

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PEI	
Quantidade	2

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE	
Quantidade	5



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	
Quantidade	2

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bruno Miller de Moraes

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura